LEI MUNICIPAL Nº 765, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal n° 723, de 18 de setembro de 2017, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza ingresso do Município de Itapoá no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3° da Lei Municipal n° 723/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:~~

~~3.1.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público~~
~~3.3.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público~~
~~4.4.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público~~

Art. 3º As despesas desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias das secretarias municipais que utilizarem dos programas e serviços do consórcio. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 26 de março de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete